

Crimes vão da formação de bando a roubo

ARQUIVO

De acordo com o advogado Ennio Bastos, o grupo de grileiros que age no Lago Norte infringe pelo menos quatro artigos do Código Penal, além de desrespeitar decisão do juiz da 7ª Vara da Fazenda Pública, João Egmont Leônico Lopes, que manteve seu cliente, Agiomar Evangelista, na posse da área até decisão final da Justiça.

Na representação criminal, autuada no dia 19 pelo delegado da 1ª DP, Mauro Cezar Lima, sob a alegação de que "há indícios de crime", o advogado elenca as infrações penais que, em tese, estão sendo cometidas pelo grupo de grileiros:

Formação de quadrilha ou bando (artigo 228), com pena que vai de um a três anos de reclusão. Estelionato (artigo 171) — obter para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro,

mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: pena de um a cinco anos de reclusão e multa.

O grupo poderá ser enquadrado no artigo 347 do Código Penal, por "inovar artificiosamente, na pendência de processo civil ou administrativo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de induzir a erro o juiz ou perito". A pena de três meses a dois anos de detenção e multa.

Para reforçar sua tese, Ennio Bastos junta à representação criminal diversas fotos de retirada das cercas da área de seu cliente e instalação de outras pelos grileiros. E ainda a abertura de ruas e contrato de venda de fração ideal de terreno, no fictício Condomínio Rural Residencial RQ.

O artigo do Código Penal mais grave em que, segundo o advogado, o grupo de grileiros poderá ser indiciado é o 157: subtrair coisa móvel



ADVOGADO Ennio Bastos denunciou quadrilha na 1ª Delegacia

alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência. Pena de quatro a dez anos de reclusão e multa.

O advogado conta que, durante o feriado de carnaval, "a gleba foi invadida, loteada, e promoveram roubo de materiais que delimitavam a pro-

priedade de Agiomar, por meio de grave ameaça a todos que intervieram a favor de seu cliente, tudo sob o comando de Maurício Leite e seus comparsas". Segundo Ennio, "o chefe do bando faz questão de afirmar que não respeita decisão judicial, pois se autoconceitua senador da República, possuindo vários senadores como sócios".(J.V.)